



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 817/2023

Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital Centenário, de São Leopoldo;

o artigo 2º da Portaria SES nº 418, de 23 de março de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o TS: Saúde Mental e SD: Saúde Mental em Hospital Geral ao Hospital Centenário, de São Leopoldo;

o artigo 2º da Portaria SES nº 531, de 11 de maio de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, aumentando o valor do SD: Hospital Público acima de 100 Leitos SUS ao Hospital Centenário, de São Leopoldo;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SULSECRETARIA DA SAUDE**

financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022 para os **Acréscimos** nos valores do TS: Saúde Mental, do SD: Saúde Mental em Hospital Geral e do SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS ao Hospital Centenário, de São Leopoldo. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo Único** da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SULSECRETARIA DA SAUDE

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 817/2023
Acréscimos no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ANO
2232022	São Leopoldo	HOSPITAL CENTENÁRIO	TS: Porta Aberta - RUE	70.000,00	7.875.788,92
			TS: Ambulatório de gestante de alto risco-AGAR	30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial de Traumatismo	70.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	116.407,50	
			TS: UTI e UCI	104.166,67	
			TS: Saúde Mental	15.000,00	
			SD: SM em Hospital Geral	25.500,00	
			TS: Oncologia (Exames)	57.091,67	
			SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS	73.149,91	